

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O IPSEMG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Simonésia, em face da autonomia financeira consagrada no ordenamento constitucional vigente aprova e eu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar convênio próprio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), objetivando a filiação previdenciária dos servidores da Câmara Municipal investidos em cargo ou função pública, nos limites e condições da legislação estadual específica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a filiação os servidores de que trata o caput aderem ao regime previdenciário do IPSEMG, sujeitando-se às supervenientes modificações do mesmo.

Art. 2º - A filiação obedecerá aos termos do respectivo convênio, condições fixadas pelo Conselho Diretor do IPSEMG e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Ficam autorizadas as providências orçamentárias, inclusive dotação de verbas e suplementações para atender ao parâmetro das contribuições e outros encargos decorrentes da execução desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Observando o disposto no art 59 da Lei Estadual nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, a presente resolução revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 agosto de 1996.

*Jose Miguel de Abreu*  
\_\_\_\_\_  
JOSE MIGUEL DE ABREU - SECRETARIO

*Dormiro Izidoro Langames*  
\_\_\_\_\_  
DORMIRO IZIDORO LANGAMES - VICE PRESIDENTE

*Sebastião Elias Mendes*  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO ELIAS MENDES - PRESIDENTE